

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 0423/2020**

*Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer vereador Marival Hortêncio no bairro centro, nesta cidade Senador Eloi de Souza/RN e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica denominado a Área de lazer vereador Marival Hortêncio, a atual área de lazer recém construída, na Rua Aprígio Rodrigues esquina com a Rua vice prefeito João Lourenço de morais no bairro centro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B2F60A06

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2020. Edição 2429  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>